



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 6º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 48/12, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Sr. Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade n.º. 13.146.149-7 e CPF n.º. 075.259.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 1.917/15 publicado no D.O.E. de 08 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 05.208.211/0001-38, com sede na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos n.º 1.205/1.215, 1º andar – Jaguaré – São Paulo – SP, CEP 05345-000, representada na forma de seu contrato social pelo **Sr. Luis Roberto Padrão dos Santos**, Administrador, RG n.º 13.081.681-4 SSP/SP, CPF n.º 103.709.858-77 e pelo **Sr. Guilherme Nascimento Robortella**, Procurador, RG n.º 28.601.644 SSP/SP, CPF n.º 287.193.388-05, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, constante do Processo **TC-A n.º 12.070/026/12**, com fundamento na alínea "a" do inciso I do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO

Pelo presente termo, **altera-se o horário de prestação de serviço** das equipes da **CONTRATADA**, que doravante passa a ser:

EQUIPES	HORÁRIOS ATUAIS	ALTERAÇÃO
1ª EQUIPE	De segunda à sexta-feira das 07h00min às 17h00min.	Permanece inalterada
2ª EQUIPE	De segunda à sexta-feira das 09h00min às 19h00min.	De segunda à sexta-feira das 08h00min às 18h00min.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA**

A vigência deste termo inicia-se a partir da data de 01/03/16.

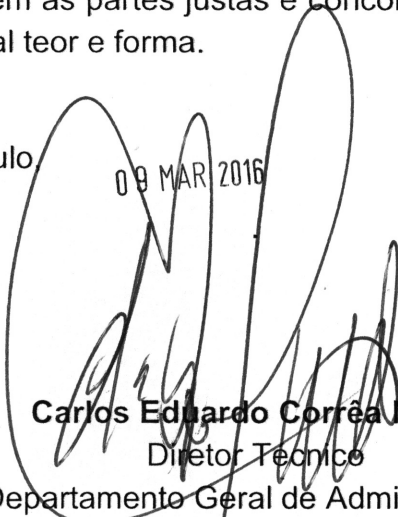
## **CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO**

Ficam **ratificadas** as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em **03** (três) **vias** de igual teor e forma.

São Paulo

09 MAR 2016

  
**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

  
**Luis Roberto Padrão dos Santos**  
Administrador

**SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.**

  
**Guilherme Nascimento Robortella**  
Procurador

**SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.**

